



ESTADO DO AMAPÁ
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, EXERCÍCIO DE 2026.

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO; LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**; dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Substitutos: **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** (convocado com jurisdição plena); **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES** (convocado com jurisdição plena); do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO** (motivo de férias) **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIO** (motivo de férias); Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto **MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO** (motivo de férias); **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (motivo de férias). /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 30ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026. Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Bom dia a todas e a todos! Nossa 31ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026. “Mas em todas estas coisas somos mais que vencedores por meio daquele que nos amou”. Romanos 8:37. Com esse versículo, declaro aberta a Sessão Plenária desta Corte de Contas, desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento os presentes e também aos que assistem à Sessão de forma virtual. Registro as presenças do Conselheiro Érico Desterro, do Conselheiro Mário de Mello, Conselheiro Josué Cláudio, Conselheiro Fabian Barbosa, Conselheiro Substituto Alípio Filho, Luiz Henrique, Procurador de Contas Dr. João Barroso, Secretária do Pleno, Taquígrafas, Advogados presentes e demais servidores. Registro a ausência do Conselheiro Júlio Pinheiro e Ari Moutinho que se encontram de férias, pelo que estão convocados com jurisdição plena, respectivamente, os Conselheiros: Substituto Luiz Henrique e Alípio Filho. Conselheiro Substituto Mário Filho também se encontra conta de férias. Conselheiro Substituto Alber Furtado se encontra de férias. Coloco em discussão a aprovação da Ata da 30ª Sessão Ordinária e Administrativa do ano de 2026. Não havendo divergências, dou por aprovada à unanimidade. **LEITURA DE EXPEDIENTE**: Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Registramos nossos cumprimentos ao novo Corpo Diretivo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, desejando pleno êxito na condução dos trabalhos à frente desta valorosa instituição. Que este novo ciclo seja marcado pelo fortalecimento do Poder Judiciário Amapáense, pelo permanente compromisso com a Justiça, pela eficiência na prestação jurisdicional e, sobretudo, pela dedicação à Sociedade do nosso Estado. Aos novos dirigentes, Desembargador Airton Gentil, Presidente, Desembargadora Onilza Abreu, Vice-Presidente, Desembargadora Vânia Marinho, Corregedora, nossos votos de uma gestão profícua, harmoniosa e repleta de realizações, com a certeza de que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá continuará desempenhando seu relevante papel institucional em favor da cidadania e do interesse público. No próximo domingo, dia 4 de outubro, teremos mais um momento de grande importância para a nossa democracia, com a realização do primeiro turno das eleições gerais de 2026. O Tribunal de Contas do Estado do Amapá, atendendo a requerimento do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, também participa, ainda de forma indireta desse importante processo, tendo sido convidado a acompanhar etapas relacionadas à fiscalização da chegada, preparação e distribuição das urnas eletrônicas. Essa participação reforça a importância da atuação integrada entre as instituições públicas e o papel do controle externo na promoção da transparência e da



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

confiança da sociedade. O processo eleitoral representa uma das mais relevantes manifestações da soberania popular e constitui elementos essenciais ao funcionamento do Estado Democrático de Direito. É por meio do exercício livre e consciente do voto que a sociedade participa da escolha de seus representantes e da definição dos rumos das instituições públicas. Que tenhamos no próximo domingo, uma eleição tranquila, marcada pelo respeito, pela cidadania, pela legalidade e pelo fortalecimento das nossas instituições democráticas. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: Da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, para a participação do evento “Simplifica: Linguagem simples nos Tribunais de Contas”, nos dias 05 e 06 de outubro. Registro a passagem dos seguintes aniversários: Do Conselheiro Joaquim Nogueira, Presidente do Tribunal de Contas do Piauí, no dia 01 de outubro e do Governador do Estado, Roberto Cidade, no dia 02 de outubro, desejando saúde e bênçãos de Deus em suas vidas. E em nome da Diretora de Gestão de Pessoas, Dra. Thaís Augusta Botinelly, e do Auditor Técnico do Controle Externo Luciano Simões de Oliveira, que faz aniversário no dia de hoje, parabenizo todos os aniversariantes da semana desejando saúde e bênçãos em suas vidas. Passamos à fase indicações e propostas./===/

INDICAÇÕES E PROPOSTAS: Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Considerando os termos do processo SEI nº 014490/2026, já disponibilizado aos Gabinetes de Vossas Excelências, e tendo em vista o período de 52 (cinquenta e dois) dias de férias do Conselheiro Substituto Alber Furtado, conforme registrado no processo SEI, de modo assegurar a continuidade e a regularidade da atividade jurisdicional desta Corte de Contas, autorização para a redistribuição entre todos os Conselheiros Substitutos Convocados dos processos de competência do Tribunal Pleno e das Câmaras que já contenham propostas de votos elaboradas pelo Gabinete, a fim de possibilitar sua apreciação durante período de férias. Com o meu de acordo. Como vota Conselheiro Érico Desterro? De acordo, Excelência. Conselheiro Mário de Mello? De acordo, Excelência. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro Fabian? De acordo. Conselheiro Substituto Alípio Filho? Acompanho. Conselheiro Substituto Convocado Luiz Henrique? De acordo. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Nada mais havendo a declarar nesta fase, franqueio as palavras, começando com o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Bom dia a todas as Senhoras e a todos os Senhores! Senhora Presidente, preciso comunicar uma medida urgente do processo nº 16.628/2026 que é uma Representação da Empresa V2- Locadora Serviços Importação Ltda., contra a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 56/2026, cujo objeto, é a eventual aquisição mediante sistema de Registro de Preços de controladores de acesso com reconhecimento facial para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura de Manaus. Adotei uma Decisão Monocrática, pela qual indeferi inicialmente a medida cautelar para que a controvérsia seja objeto de análise maior na instrução processual, considerando que não foi demonstrado perigo concreto e iminente, tendo em vista se tratar de sistema de registro de preços para formação do registro e a convocação para a assinatura da ata, não sendo comprovada nos autos, contratação, execução ou dispêndio de recursos públicos, o representante havia alegado ter havido irregularidade no Pregão Eletrônico, mas como dito, haverá a necessidade de uma instrução adicional para que se chegue a uma conclusão sobre a procedência dessa representação. Era comunicação. No mais, quero aderir às manifestações de Vossa Excelência de parabenizações pelo novo Corpo Diretivo do Tribunal de Justiça e pelos aniversariantes da temporada. Obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Mário de Mello. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou: Bom dia a todos! Obrigado, Excelência. Eu gostaria de me associar a todas as manifestações feitas por Vossa Excelência e gostaria também de comunicar 06 (seis) medidas cautelares, Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não, Excelência. Ainda com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou: Gostaria de dar ciência a esse Egrégio Tribunal Pleno que recebi recentemente em meu Gabinete pedido de



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

reconsideração protocolado nos autos do processo nº 15.868/2026 que trata de Representação com pedido de medida cautelar formulada pela Empresa Antonio Torres Araújo Neto Ltda., em desfavor da Prefeitura Municipal de Eirunepé, visando apurar possíveis irregularidades na condição do Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar em madeira destinada ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino. Em contato anterior com os autos, havia proferido a Decisão Monocrática nº 13/2026, por meio do qual havia concedido medida cautelar para efeito de determinar a Prefeitura de Eirunepé que sustasse todo e qualquer ato decorrente do Pregão Eletrônico mencionado, em especial a assinatura das contratações correspondentes. Ocorre que por ora, após apreciar pedido de reconsideração formulada pela referida Prefeitura reavaliei meu entendimento anterior, a oportunidade em que não vislumbrei mais a presença dos requisitos autorizadores da medida de urgência. Sendo assim, entendi prudente de revogar a medida cautelar anterior e encaminhei os autos para a instrução ordinária. Aproveitando o ensejo também gostaria de dar conhecimento a esse Egrégio Tribunal acerca de cinco medidas cautelares distribuídas à minha relatoria, todas relacionadas a um procedimento licitatório recentemente deflagrado pela Prefeitura Municipal de Coari. Inicialmente informo que ingressaram em meu Gabinete o processo nº 16.773/2026 e 16.583/2026, ambos, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 54/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos laboratoriais clínicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coari. Após promover o apensamento dos feitos e conceder prazo à Prefeitura de Coari para apresentação de esclarecimentos, identifiquei a presença dos requisitos necessários à concessão da medida de urgência, razão pela qual determinei a suspensão cautelar do certame mencionado. Por ora, consta pedido de revogação da Prefeitura de Coari ainda pendente de análise. Na sequência, Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, recebi em meu Gabinete o processo nº 16.711/2026, que trata de Representação com pedido de medida cautelar formulada pela Empresa Lube Gestão e Vendas Ltda., com a finalidade de apurar suposta irregularidade envolvendo o Pregão Eletrônico nº 44/2026, cujo o objeto consiste na aquisição de material esportivo, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte de Coari. Após analisar os autos, vislumbrei pertinência nas alegações trazidas na inicial, as quais me levaram a identificar possíveis cenários de restrição à competitividade do certame, ao justificar a presença cumulativa dos requisitos da fumaça do bom direito e do perigo da demora. Nesse sentido, também concedi *medida cautelar* no sentido de determinar a imediata suspensão do referido certame. Por hora, também consta pedido de revogação ainda pendente de análise. Era só isso, Senhora Presidente. Obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra, o Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou: Senhora Presidente, bom dia! Bom dia, Senhoras e Senhores servidores, Senhores Conselheiros, Conselheiro Substituto, Senhor Procurador. Senhora Presidente, quero apenas aderir às manifestações anteriores, principalmente da nova direção do Tribunal de Justiça, desejar sucesso, muitas bênçãos e ao mesmo tempo, Senhora Presidente, quero solicitar de Vossa Excelência a comunicação de quatro medidas cautelares. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Pois não! Ainda com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou: A primeira trata-se do processo nº 16.783/2026 referente à Representação com pedido de *medida cautelar* para apuração da regularidade da execução na folha de pagamento de valores devidos a servidor aposentado na Câmara Municipal de Manaus. Após exames dos autos, concedida cautelar requerida, determinando a Câmara Municipal de Manaus, a SEMAD, a Manaus Previdência, MANAUSPREV que preservem integralmente documentos, fichas financeiras, memórias de cálculo e registros funcionais, bem como se abstenham de promover qualquer redução, supressão ou alteração desfavorável até a decisão de mérito do presente processo. A segunda *medida cautelar* trata-se do processo nº 14.669/2026, referente à representação com pedido de *medida cautelar* em face do Sr. Plínio Souza da Cruz, Prefeito Municipal de Tabatinga, e dos Senhores Adson Souza dos



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Santos e Leandro Souza dos Santos. Em juízo preliminar, acautelei-me em um primeiro momento, quanto à concessão da *medida cautelar* pleiteada, por entender que antes de sua apreciação, os apresentados devem ser ouvidos. Por essa razão, concedi-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação. Na terceira *medida cautelar*, trata-se do processo nº 16.912/2026, referente à Representação com um pedido de *cautelar* formulada pelo Sr. Jhonathan Bemerguy Rocha, Vereador do Município de Tabatinga, em face do Prefeito Municipal, Senhor Plínio Souza da Cruz, e da Empresa W F Consultoria Empresarial Ltda., relativa ao termo de contrato nº 017/2025 - PMT, e ao Termo Aditivo nº 007/2026 – PMT. Após a apreciação do conjunto probatório disponível, entendi pela não concessão da *medida cautelar* pleiteada ante a ausência do perigo da demora reforçada pela insuficiência em sede de cognição sumária da plausibilidade das alegações. A quarta *medida cautelar* trata-se do processo nº 15.979/2026 referente à representação com pedido de *medida cautelar* oriunda da manifestação nº 330/2026 da Ouvidoria, interposta pela SECEX em desfavor da Sra. Mayacita Nayana de Menezes Pinheiro, Presidente da Comissão de Contratação do Município de Manacapuru, para a apuração de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 cujo objeto é a aquisição de materiais químicos, cirúrgicos e odontológicos destinados à rede municipal de saúde. Em avaliação sumária, não concedia a *medida cautelar* formulada pela representante ante a ausência do perigo da demora e a superveniente perda de objeto da suspensão pleiteada em razão do encerramento e da homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026. Muito obrigado, Senhora Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Conselho Fabian Barbosa. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, assim se manifestou: Bom dia, Presidente! Bom dia, Senhores Conselheiros, Senhoras e Senhores aqui presentes. Ante a ausência de comunicações a trazer a este Pleno, uso desse momento apenas para aderir às manifestações que me antecederam e ratificando as felicitações ao novo Corpo Diretivo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e as congratulações pelo natalício da nossa querida Thaís Botinelly, Chefe do RH desta Casa. Muito obrigado. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Substituto Convocado Alípio Filho. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto convocado Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Meu bom dia a todos. Cumprimento a todos. Senhora Presidente, eu quero retirar todos os meus processos de pauta. Todos eles. Obrigado. Desejo uma ótima sessão. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Conselheiro Substituto Convocado Luiz Henrique. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto convocado Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Quero aderir a todas as manifestações e desejar um bom dia a todos. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Obrigada. Procurador Dr. João Barroso. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso de Souza, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Bom dia a todos! Quero me associar às manifestações anteriores registrando votos de sucesso. Excelente gestão ao Desembargador Airtton Gentil e a todo o Corpo Diretivo recém-eleito naquela Corte de Justiça Amazonense, desejar ainda votos de parabenização aos aniversariantes do período, na pessoa do Governador do Estado, Roberto Cidade, da servidora Thaís Botinelly e do servidor Luciano Simões, desejar muita saúde e prosperidade, vida longa! Conselheira-Presidente Yara Lins: Encerrando a indicação e propostas, nossa 31ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno. Temos 38 (trinta e oito) processos. /==/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA DE ADIADOS:** Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Na pauta de adiados temos 01 (um) processo. Na pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 01 (um) processo nº 12.188/2025 que são Embargos de Declaração. Retorna de vista do Ministério Público de Contas sem manifestação divergente. Eu e o Conselheiro Fabian estamos impedidos pelo que transfiro a Presidência ao Conselheiro Érico para apregoar o feito. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Assumo a Presidência e neste processo que cuida de Embargos de Declaração, ouço o Ministério Público. Excelentíssimo Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou: Trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo Senhor Otaniel



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Lyra de Oliveira em face ao Acórdão nº 1164/2025 e o Ministério Público acompanho o voto do eminente Conselheiro Relator Josué Cláudio para o conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Excelentíssimo Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Só precisamos verificar Excelência se temos quórum, porque com alerta aqui a minha assessoria, está todo mundo impedido. Só restamos eu e o Conselheiro Relator Josué Cláudio e o Conselheiro Convocado Alípio e não há quórum e por isso eu devolvo a Presidência a Vossa Excelência sem ter cumprido adequadamente meu papel. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Então transferindo para a próxima sessão. Passamos para a Pauta Ordinária. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA**: Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Temos 37 (trinta e sete) processos. Pauta do Excelentíssimo Conselheiro Érico, temos 09 (nove) processos. Tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello, os dois primeiros processos, é do Conselheiro Fabian, terceiro processo, vistas concedidas. Aprovo os demais processos à unanimidade, nos termos do voto do Relator, dada a ausência de divergência. Passamos à pauta do Conselheiro Mário de Mello. Temos 07 (sete) processos. No primeiro processo é o nº 12.545/2026 Tem pedido de vista do Ministério Público, vista concedida. Aprovo os demais processos nos termos do voto do Relator. Pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 09 (nove) processos. Tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello nos três primeiros processos, vistas concedida. O quarto e o quinto processo são Embargos de Declaração. Indago o Ministério Público de Contas se há divergência entre os entendimentos do *Parquet* e do Relator. Excelentíssimo Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Então pacificado, dou por aprovados os processos e também aprovo todos os demais processos à unanimidade, nos termos do voto do Relator, dado a ausência de divergência. Passamos à pauta do Conselheiro Fabian Barbosa. Temos 04 (quatro) processos. O primeiro processo é o nº 10.079/2026, são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Excelentíssimo Procurador Geral de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou: Agradeço Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo Sr. Adenilson Lima Reis em face ao Acórdão 956/2026. O Ministério Público acompanha na integralidade voto do eminente Conselheiro Relator Fabian Barbosa pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Pacificado, dou por aprovado o processo. Aprovo os demais processos à unanimidade nos termos do voto Relator. A pauta do Conselheiro Alípio foi retirada de pauta. Tínhamos 02 (dois) processos em pauta. Pauta do Conselheiro Substituto Alípio Filho, também foi retirada de pauta os 04 (quatro) processos. Pauta do Conselheiro Substituto Luiz Henrique. Temos 02 (dois) processos aprovados à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Relator, dada ausência de divergência. Finalizada a Pauta Ordinária. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA**. Excelentíssima Conselheira-Presidente Yara Lins: Damos início à Pauta Administrativa. Temos 01 (um) processo de relatoria desta Presidência que está sem divergência e pelo que declaro aprovado nos termos do voto apresentado. No ensejo marco a próxima sessão para o dia 06 de outubro, terça-feira, no horário regimental. /===/ Nada mais havendo a deliberar, Conselheira-Presidente, declarou encerrada a 31ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano 2026, desejando a todos um bom dia, uma boa votação no domingo.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno